



CARTA DE SERVIÇOS



2024

Laboratório Central de
Saúde Pública Noel
Nutels (LACEN)

FUNDAÇÃO
SAÚDE

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



Embasamento Legal da Carta

A Carta de Serviço ao Cidadão é um instrumento de controle social que facilita a sua participação nas ações e programas do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Sob a Lei Estadual no 6.052 de 23 de setembro de 2011 e reforçada por meio do Decreto no 46.836 de 22 de novembro de 2019, com o objetivo de informar os serviços prestados pelas Instituições Públicas do Poder Executivo Estadual, e saber como acessá-los, formas e compromissos de atendimento, prazos, e outras informações pertinentes aos serviços prestados pela unidade.

Neste documento são esclarecidas as informações sobre o Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels (LACEN), unidade da Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ) conforme Lei 5164/07 art. 7º de 17 de dezembro de 2007.

Em conformidade com a Lei Federal 8080/90, todos os serviços prestados pela Unidade e citados nesse documento são gratuitos e respeitam os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) de universalidade, equidade, integralidade e sem nenhum tratamento diferenciado.

Apresentação

O Brasil dispõe de uma rede de laboratórios de saúde pública, um modelo assistencial concebido originalmente de forma regionalizada e hierarquizada, que vem sendo mantido com adequações aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde nas esferas municipal, estadual e federal.

O nível local engloba as atividades básicas necessárias aos programas de saúde local e ao nível federal cabe a coordenação das redes que compõem esse Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública - SISLAB.

Já a nível estadual cabe as atividades e coordenação de toda a rede do Estado, inclusive dos laboratórios regionais dentro da sua competência legal em prol da vigilância em saúde, o que é realizado pelos Laboratórios Centrais de Saúde Pública.

No Estado do Rio de Janeiro, o Laboratório Central de Saúde Pública tem sua trajetória iniciada em 05 de junho de 1894, com a criação do Laboratório Municipal de Bromatologia.

Ao longo do tempo, passou por várias transformações, vindo a pertencer tanto à esfera estadual quanto à federal. Somente em 20 de novembro de 1953 que a unidade inicia efetivamente seu funcionamento em sede própria e nos anos 60, com a mudança da capital federal para Brasília, passa a se vincular definitivamente ao poder público estadual.

Em 1983, recebe o nome de Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels, se consolidando como Laboratório de Referência Estadual.

Missão, Visão e Valores

Missão

Realizar análises de interesse de Saúde Pública, atendendo as Vigilâncias Ambiental, Epidemiológica, Sanitária e Saúde do Trabalhador, assim como coordenar a Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública.

Visão

Ser reconhecido em nível estadual como laboratório de excelência na execução de análises de interesse de Saúde Pública.

Valores

COMPROMETIMENTO

COOPERAÇÃO

CREDIBILIDADE

EFICIÊNCIA

RESPEITO

SUSTENTABILIDADE

TRANSPARÊNCIA

Organograma



Conforme LEI 5.164 de 2007 Capítulo VIII, Art 21, e regimento interno da FSERJ (Portaria nº1/2009, aprovada no Conselho Curador de 8/6/2009), sendo este o corpo da direção do LACEN de acordo com a obrigação da FSERJ.

Serviços

- Análises de Amostras Biológicas
 - Biologia Molecular
 - Microbiologia
 - Imunologia
- Análises de Amostras de Água de Consumo Humano e Produtos
 - Microscopia
 - Rotulagem
 - Microbiologia
- Análises de Vetores/Pesquisa em Antropozoonoses
- Coordenação da Rede de Laboratórios de Saúde Pública

Quem pode acessar:

Destina-se à realização de análises laboratoriais em amostras de pacientes oriundos das Secretarias Municipais de Saúde, em amostras de água e vetores oriundos das Secretarias de Vigilância Ambiental e em amostras de produtos encaminhados pelas Secretarias de Vigilância Sanitária, Delegacias e Ministério Público.

Requisitos de Atendimento:

As amostras biológicas devidamente identificadas devem ser entregues juntamente com as fichas de solicitação de exames cadastradas no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial – GAL e encaminhadas eletronicamente no sistema ao LACEN-RJ.

As amostras de água para consumo humano devem ser entregues devidamente identificadas com data e hora da coleta e numeração do GAL juntamente com a solicitação de cadastro no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial – GAL.

As amostras de produtos devem estar acompanhadas dos Termos de Apreensão de Amostra e/ou Termos de Coleta de amostras corretamente preenchidos e ofício de acompanhamento.

Tempo médio de Atendimento:

O tempo médio de espera geral para o atendimento na unidade varia de acordo com a demanda registrada no período.

Período de demanda normal – De 05 a 20 minutos
Período de surtos – Podendo chegar a 45 minutos
Período de pandemias – Podendo chegar a 01 hora.

Prioridade no Atendimento:

As prioridades para realização dos exames são definidas pelas vigilâncias epidemiológicas estadual e municipais, para casos graves ou de óbito, conforme o agravo para o qual foi solicitado o exame.

No caso de amostras de produtos sujeitos à vigilância sanitária ou amostras de água para consumo humano, a prioridade para execução das análises é definida

pelas vigilâncias sanitária e ambiental estadual e municipais, para casos de denúncia ou agravo à saúde de usuário.

As prioridades em entomologia são planejadas de acordo com os dados obtidos das vigilâncias epidemiológicas estadual e municipais, no que diz respeito às informações sobre os agravos veiculados por artrópodes e moluscos. Em razão dessas informações, são estabelecidas as ações de coleta e identificação, com vistas ao mapeamento da distribuição e controle dos agentes vetores.

Liberação de Laudo:

O prazo máximo para liberação dos laudos de amostras biológicas varia de agravo para agravo e pode ser consultado pontualmente no Guia de Coleta e Transporte de Amostras Biológicas no site institucional.

Os prazos dos laudos dos produtos variam de acordo com o tipo de produto e característica da análise não ultrapassando o máximo de 30 dias.

Já os laudos das amostras de água são liberados em no máximo 07 dias.

A liberação dos laudos é realizada através dos Sistemas Informatizados.

- Análises Biológicas - através do GAL*– Módulo Biologia Médica
- Análises de Água para Consumo Humano - através do GAL*– Módulo Ambiental
- Análises de Produtos - sistema HARPYA / Consulta externa através do site institucional (Ambiente de acesso restrito)
- Análise de Vetores - através do GAL*– Módulo Ambiental

Ouvidoria

A Ouvidoria é um espaço estratégico e democrático de comunicação entre os usuários, profissionais de saúde e gestores. Seu papel é garantir ao cidadão que sua voz seja conhecida, analisada e respondida.

Qualquer usuário pode registrar sua manifestação, são acolhidas reclamações, denúncias, informações, solicitações, sugestões e elogios, através do telefone 0800 025 5535 ou pelo endereço eletrônico: <http://ouvprod02.saude.gov.br/ouvidor/CadastroDemandaPortal.do>

A Ouvidoria exerce sua função em conjunto com os demais setores da instituição, seguindo organizações e fluxos estabelecidos internamente e obedecendo as legislações específicas. Não possui caráter deliberativo, executivo ou judicativo e sua ação está fundamentada nos princípios da ética, integridade, transparência e imparcialidade.

Localização

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA NOEL NUTELS – LACEN

Endereço: Rua do Rezende, nº 118 – Centro – Rio de Janeiro

CEP: 20.231-092

Telefone: (21) 2332-8603 / (21) 2332- 8604/ (21) 2332-8597

Site: www.fs.rj.gov.br/lacenrj

E-mail: ouvidoria@lacen.fs.rj.gov.br